

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES I**

**CAROLINE VARGAS BARBOSA**

**RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI**

**FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito de família e das sucessões [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Francielle Benini Agne Tybusch; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-960-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito de família 3. sucessões. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES I

---

### **Apresentação**

Esta obra, que faz parte do Grupo de Trabalho de Pôsteres “DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO E DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES”, é originada de mais um evento organizado pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), que congrega as temáticas e trabalhos desenvolvidos pelos pesquisadores da área do Direito das mais diversas localidades nacionais, e neste evento, de forma virtual. Os resumos são fruto do VII Encontro Virtual do CONPEDI, com o tema central: Inclusão e Transdisciplinaridade, realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2024.

Passa-se a uma breve apresentação dos trabalhos:

Os autores Fabrício Veiga Costa e Gabriella de Castro Vilela apresentaram o trabalho intitulado “A Responsabilidade Civil do Estado por Erro Judiciário em Penas Privativas de Liberdade: Os Critérios de fixação de quantum indenizatório no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”.

No trabalho intitulado “A Responsabilidade Civil dos Influenciadores Digitais na divulgação de Jogos de Azar e Casas de Apostas” de autoria de Nelson Luiz Pires Cezari se objetivou analisar como se responsabilizar os influenciadores digitais civilmente pela divulgação e a promessa acerca de apostas e, até qual ponto tal responsabilidade se estenderia solidariamente, com as casas de aposta e jogos de azar.

O autor João Victor Gomes Bezerra Alencar no trabalho intitulado “Impactos da Aplicação da Lei Nº 14.711/2023 ao Direito Imobiliário” busca identificar os impactos promovidos pelas alterações legislativas bem como estudar os impactos que as referidas alterações podem promover nos negócios imobiliários.

No trabalho intitulado “Regime legal de bens no casamento e na união estável Ajustamento histórico e afastamento do etarismo como causa de discriminem” de autoria de Paulo Henrique Arruda se objetivou dar nova interpretação a expressão “da obrigatoriedade” constante do art. 1.641, II do Código Civil à luz da Constituição Federal.

Os autores Isabel Cileide Frota Menezes e Jonas Pereira De Sousa Filho no trabalho intitulado “A natureza da nulidade nos casamentos de Menores no Direito Brasileiro: Reflexões Pós-Lei 13.811/2019” apresentam as visões doutrinárias sobre o plano da validade

do casamento infantil no Código Civil Brasileiro após a alteração do art. 1520 por conta da Lei 13.811 e, determinar, a partir dessa análise, a visão mais adequada sobre o tema.

No trabalho intitulado “A transmissibilidade da obrigação alimentar na perspectiva do Direito das Sucessões: Uma investigação sobre as disposições do artigo 1.700 do Código Civil de 2002” de autoria de Stella Paixão Girardi e Jacilene Paixão Girardi se pretende analisar o instituto de transmissão da obrigação alimentar após o falecimento do alimentante e sua abrangência. Destarte, busca-se contribuir com a reflexão acerca do aperfeiçoamento da proteção da prestação alimentar, tendo em vista que não se restringe apenas ao âmbito jurídico, assumindo também caráter humanitário, refletindo na complexidade das relações familiares e sociais.

A autora Raissa Domingues de Almeida Prado no trabalho intitulado “Abandono afetivo em decorrência da homofobia: a parentalidade e o dever de cuidado na sexualidade divergente” visa elucidar o abandono afetivo em decorrência da sexualidade divergente e como sua perpetuação culmina em uma lacuna individual e social, trazendo à luz a relevância do afeto e da estruturação das relações paterno-filiais. Bem como, através da ciência jurídica demonstrar os caminhos para o suporte social igualitário oferecendo amparo material e psicológico.

O autor Jorge Teles Nassif no trabalho intitulado “Abandono afetivo filial: Justiça pela omissão parental ou patrimonialização do afeto objetiva identificar os danos afetivos decorrentes do abandono parental aos descendentes e como a tese da responsabilidade afetiva nos Tribunais brasileiros, visam garantir, não a falta de amor e sim, a omissão do dever de cuidado.

O trabalho intitulado “As políticas públicas federais voltadas ao atendimento das famílias monoparentais femininas e o papel da Lei dos direitos da mãe solo” de autoria de Natália Cardoso Lopes objetiva redarguir se a Lei dos Direitos da Mãe solo mostram-se suficiente ao atendimento das famílias monoparentais femininas diante da realidade no corpo social brasileiro, uma vez que se busca priorizar o acesso destas às políticas públicas.

A autora Calualane Cosme Vasconcelos no trabalho intitulado “Devolução do menor adotado: uma análise jurisprudencial da responsabilidade civil dos pais adotantes” pretende expor por qual motivo um menor é devolvido e as consequências que geram para ambos os lados, como também tem o intuito de mostrar que, no Brasil, várias crianças e adolescente se encontram em acolhimentos institucionais na espera de uma oportunidade de fazer parte de uma família substituta.

O trabalho intitulado “Reparação civil no Direito de família: Descumprimento acordo

separação judicial homologado” de autoria de Adriano da Silva Ribeiro, Ana Caroline Costa Dos Santos e Keren da Silva Alcântara visam compreender a aplicabilidade do instituto da reparação civil no direito das famílias, estudar a aplicação e configuração do dano moral, pesquisar julgados quanto ao tema no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A autora Lorrane da Conceição Leite apresentou o trabalho intitulado “Responsabilidade civil nas relações familiares: uma análise das consequências patrimoniais pelo descumprimento de deveres conjugais e de filiação”.

O trabalho “Sistema Nacional de adoção: Mecanismos para gerenciar e fiscalizar a adoção de crianças e adolescentes” de autoria de Beatriz Rodrigues Souza visa analisar os relatórios e diagnósticos pelo CNJ, com o fito de identificar os meios utilizados para se gerenciar e fiscalizar os dados disponibilizados no Sistema Nacional de Adoção, sobretudo no estado de Goiás.

Desejamos uma boa leitura!

Profa. Caroline Vargas Barbosa

Profa. Francielle Benini Agne Tybusch (Universidade Federal de Santa Maria - UFSM)

Profa. Rayssa Meneghetti (Universidade de Itaúna - UIT)

# **DEVOLUÇÃO DO MENOR ADOTADO: UMA ANÁLISE JURISPRUDENCIAL DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PAIS ADOTANTES**

**Francisco José Mendes Vasconcelos<sup>1</sup>  
Calualane Cosme Vasconcelos  
Biatriz Oliveira de Medeiros**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A questão do retorno de uma criança adotada representa um breve conflito em relação à possível responsabilidade civil dos pais adotivos, levando em consideração que o processo de adoção judicial é integrar a criança em um ambiente familiar adequado e, quando esse processo falha, gera distúrbios sociais e psicológicos, afetando a vida do menor, pois ao retornar para a proteção e cuidados estatais, o menor volta para um sistema problemático e caótico onde terá que aguardar outra família disponível e adequada as necessidades para se iniciar todo o tramite de adoção, todo o misto de sentimentos de esperança e angustia de um futuro prospero. **PROBLEMA DE PESQUISA:** Dessa forma, será abordado o que ocorre na situação de rejeição e serão analisados os pretextos de devoluções, os danos cometidos aos menores e a responsabilização civil, assim, quais as responsabilidades do adotante na possibilidade de devolução do adotado, bem como, as consequências desta devolução no âmbito jurídico? **OBJETIVO:** O interesse nessa pesquisa é expor por qual motivo um menor é devolvido e as consequências que geram para ambos os lados, como também tem o intuito de mostrar que, no Brasil, várias crianças e adolescentes se encontram em acolhimentos institucionais na espera de uma oportunidade de fazer parte de uma família substituta; entrando em contraste com a quantidade de requerentes a adotante, que demonstram disposição e firmeza ao enfrentarem uma imensa fila de espera completa de burocracias. Assim, também objetiva-se mostrar os danos que ocorre nesse ato de devolução. **MÉTODO:** O estudo utilizará pesquisa bibliográfica-descritiva – com intuito de buscar explicar um determinado problema levando em conta os meios de pesquisas – e questionários, onde buscaremos abarcar a adaptação da pesquisa com revistas científicas, doutrinas, jurisprudências, artigos e dissertações, e que com a indagação iremos trazer resultados, colhendo caminhos até chegarmos a métodos e instrumentos necessários. **RESULTADOS ALCANÇADOS:** O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a nova Lei de Adoção de 2009 priorizam o bem-estar de todas as crianças e os adolescentes, estabelecendo o direito à segurança, à proteção e à convivência em um ambiente familiar (BRASIL, 1990). E, em geral, no Brasil, a adoção exige um ato legal que priorize a vontade de ambas as partes e inclua um período de familiaridade entre as partes para garantir a integração e adaptação da criança ou adolescente à família substituta, conforme o artigo 46 do ECA (OLIVEIRA, 2019). Além disso, é comum que fique acontecendo constantemente a visita da assistente social, para avaliar se os indivíduos envolvidos estão se adaptando, mas a revogação da adoção pode causar complicações de longo prazo para a criança, que pode já ter formado vínculos com sua

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

nova casa (MAUX; DUTRA, 2010). Assim, é pertinente mencionar que a responsabilidade civil visa tratar os danos infligido a terceiros, com a devida consideração à conduta – por ação ou omissão –, ao dano – material ou moral –, à culpa – por negligência ou imprudência – ou ao dolo do agente, bem como à relação causal entre a conduta e o dano, de acordo com o artigo 927 e 186 do Código Civil de 2002. À luz do exposto, o objetivo principal da responsabilidade civil é compensar os danos causados por um ato ou conduta, aliviando assim o sofrimento da vítima. A partir disso: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS RESSARCITÓRIO INDEFERIDO. ADOÇÃO DE 03 IRMÃOS. AGRAVADOS QUE DURANTE ESTÁGIO DE CONVIVENCIA NÃO CONSEGUIRAM SE ADAPTAR A ADOLESCENTE DE 14 ANOS. DESISTÊNCIA DA ADOÇÃO E DEVOLUÇÃO DA MENINA À CASA LAR. SEPARAÇÃO DOS IRMÃOS. LAUDO PSICOLÓGICO CONSTATANDO O ABALO MORAL CAUSADO À ADOLESCENTE DIANTE DO NOVO ABANDONO. NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS RESSARCITÓRIO PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO DA MENINA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. A intenção de adoção exige cautela na aproximação das partes, e durante o estágio de convivência que precede a adoção para adaptação da criança/adolescente à família substituta, uma vez que filhos não são mercadoria, sejam eles biológicos ou não, cabendo aos seus guardiões o dever de assistir, criar e educar, proporcionando-lhes conforto material e moral, além de zelar pela sua segurança, dentre outras obrigações. A devolução injustificada do menor/adolescente durante o estágio de convivência acarreta danos psíquicos que devem ser reparados" (SANTA CATARINA, TJ-SC, 2019). Em um caso julgado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, um casal adotou vários irmãos, mas depois decidiu devolver um deles. O Ministério Público recorreu e argumentou que os pais adotivos deveriam ser responsáveis pelo tratamento psicológico do menor, além de fornecer alimentos, devido ao sofrimento causado pelo abandono e pela mudança de nome. A partir disso, conclui-se que o sistema jurídico brasileiro é favorável à reparação dos danos causados pelos pais adotantes no contexto de devolução do menor adotado, reconhecendo a complexidade e as consequências emocionais envolvidas nesse processo, valorizando a integridade das crianças adotadas e estabelecendo responsabilidades para os pais adotivos, assim como é positivado.

**Palavras-chave:** Adoção, Devolução do adotado, Responsabilidade Civil

### **Referências**

Lei no 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 27 ago. 2023.

OLIVEIRA, Amanda de Cerqueira; RIOS, Prof. Lucas. Responsabilidade Civil pela

Devolução do Menor Adotado. 2019. 29 f. TCC - Graduanda em Direito pela Universidade Católica do Salvador Universidade Católica de Salvador, 2019.

MAUX, Ana Andréa Barbosa; DUTRA, Elza. A adoção no Brasil: algumas reflexões. 2010.vol. 10, p. 356-372. Estudos e Pesquisa em Psicologia Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil, 2010.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Terceira Câmara de direito civil). Agravo de Instrumento nº 2014.014000-8. Ação de Indenização Interposta pelo Ministério Público. Pedido Liminar de Alimentos Ressarcitório Indeferido. Relator: Saul Steil, julgado em: 16 dez. 2014. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sc/1102849672>. Acesso em: 27 ago. 2023